



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Planejamento
www.faxinal.pr.gov.br

DECRETO Nº 6436/2015

SÚMULA: Aprova o parcelamento do solo rural e denomina a Vila Rural Ismael Pinto Siqueira.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que preconiza o disposto no artigo 99, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art 1º: Fica **aprovado** o parcelamento do solo rural **denominado** Vila Rural Ismael Pinto Siqueira, constituído de 38 (trinta e oito) lotes residenciais, com área total de 195.121,13m², Áreas Verdes, com o total de 16.017,87m², Áreas Destinadas ao Município, com o total de 5.116,12m², Área de Arruamento, com 28.405,12m² e a Faixa de Domínio, com 30.176,76m², localizadas na área total de 274.837,00m², situada no Núcleo Faxinalzinho do Rio das Antas, deste Município, objeto da matrícula 12.032, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (16/10/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal